



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 745 de 26 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre o reajuste salarial aos profissionais do magistério da Secretaria Municipal de Educação, na forma estabelecida pela Lei 11.738/08, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da Legislação Municipal e Federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar o reajuste salarial dos servidores municipais do magistério no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), a partir de janeiro de 2025, nos termos da Portaria Interministerial MEC/FAZENDA nº 13 de 24 de dezembro de 2024.

Art. 2º O reajuste referido no artigo anterior sempre terá como base de cálculo o salário base do profissional referente ao mês de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos para efetivação da presente lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias previstas e, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal